# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0013C0A550017C0027F80310110192EE

# PROPOSIÇÃO

**EMENTA:** A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições, solicitando à Líder do Poder Executivo que encaminhe à esta Casa projeto de lei ordinária conforme o anexo à esta proposição.

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Qualidade Ambiental tem, como uma de suas atribuições, zelar pelo bem estar dos animais. Mas sua intervenção nem sempre é eficaz, em vista da inexistência do Poder de Polícia na atuação, pelo que se faz necessário o encaminhamento dos casos à investigação do órgão de Polícia competente, qual seja a Polícia Civil e a competência para legislar sobre o tema atribuições do funcionalismo público é do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 20 de Julho de 2021.

Marisa Schwarzer

Bancada PSB



Criado Por: 49310160063

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**EMENTA:** Impõe à Secretaria de Qualidade Ambiental o dever de promover registro de ocorrência, junto à Polícia Civil, de casos em que constatar crimes de maus tratos contra animais.

**Art. 1º.** A Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA) deverá providenciar registro de boletim de ocorrência, on line ou presencialmente, junto à Polícia Civil, dos casos em que constatar crimes de maus tratos contra animais.

**Art. 2º.** Do boletim de ocorrência deverá constar a situação levada ao conhecimento da secretaria, a identificação do animal vítima de maus tratos, as diligências empreendidas, o desenrolar da situação, o endereço dos agentes infratores e a identificação dos mesmos, se possível.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 20 de Julho de 2021.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita de Pelotas

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:5945/20/07/2021
Criado Por: 49310160063

# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0013C0A550017C0027F80310110192EE

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se mostra relevante à medida em que a Secretaria de Qualidade Ambiental é o órgão municipal que tem, como uma das responsabilidades, zelar pelo bem estar dos animais na cidade de Pelotas.

Contudo, a intervenção da mesma junto à situações de casos de maus tratos a animais nem sempre alcança o cumprimento da lei, seja porquê o diálogo junto aos tutores não surtiu o resultado que se esperava, seja porquê embora recomendável a apreensão do animal vitimado o mesmo não é possível pela ausência de local para onde encaminhá-lo ou seja porquê, por receio, o tutor some com o animal após o primeiro contato da SQA.

Como a Secretaria de Qualidade Ambiental não detém Poder de Polícia e a PATRAM só intervém em caso de flagrante, não é realizado um acompanhamento posterior sobre a manutenção das condições adequadas ao bem estar animal, nem tão pouco investigado o paradeiro dos mesmos.

Por isso, faz-se necessário o encaminhamento dos casos à investigação do órgão de Polícia competente, qual seja a Polícia Civil.

Destaca-se ainda que, a comunidade Pelotense já conta com mais uma importante ferramenta no combate, prevenção e investigação de crimes de maus tratos a animais, qual seja a Delegacia Amiga dos Animais, a quem caberá a investigação desses delitos.

Atualmente, a Secretaria de Qualidade Ambiental não diligencia no registro de boletim de ocorrência criminal, junto à Polícia Civil, nos casos em que verifica a ocorrência de crimes de maus tratos e não consegue corrigir, mediante diálogo com o tutor, o que contribui para a impunidade e a manutenção dos animais em sofrimento.

Por estas razões, conto com a colaboração de todos para aprovação do presente projeto.



Criado Por: 49310160063